



# Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Tel.: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15.425-000



DECRETO Nº 2416 DE 11 DE ABRIL DE 2024.

**Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente, por anulação de dotações orçamentárias do exercício dá outras providências.**

**NERCILIO PINHEIRO DA SILVA – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e nos termos do Artigo 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento vigente do Município, no valor de **R\$ 7.509,00 (sete mil e quinhentos e nove reais)** em conformidade com o artigo 41, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, e conforme Lei Municipal nº 1361 de 11 de abril de 2024.

**§ 1º.** A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e as categorias das despesas do crédito adicional suplementar estão constantes abaixo:

01	01	01	GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS		
	306	04.122.0001.2001.0000	Gabinete do Prefeito e Assessorias	7.509,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R.: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		800 006	T. ESPECIAL 2023 CUSTEIO/INVEST		
<b>TOTAL .....</b>				<b>R\$ 7.509,00</b>	

**§ 2º.** O crédito adicional suplementar de que trata o caput, será coberto totalmente com a anulação de dotações orçamentárias, conforme o art. 43, § 1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64, das seguintes dotações:

01	05	01	SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS		
	66	15.451.0009.1001.0000	Infra-Estrutura de Serviços Urbanos	-7.509,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		800 002	Transf. Especial Portaria Interm. 6411		
<b>TOTAL .....</b>				<b>R\$ 7.509,00</b>	

**Artigo 2º** - Ficam alteradas nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, as Leis que aprovaram o Plano Plurianual 2022/2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

**Artigo 3º**- As despesas decorrentes com a execução da presente Decreto, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Município e cumpra-se.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, 11 de abril de 2024.

  
Nercilio Pinheiro da Silva  
Prefeito Municipal